



**GENERAL MEMORANDUM OF  
UNDERSTANDING**

**BETWEEN**

**THE FEDERAL UNIVERSITY OF PARAIBA  
(UFPB), BRAZIL**

**AND**

**THE UNIVERSITY OF LAUSANNE (UNIL),  
LAUSANNE, SWITZERLAND**

In recognition by each University of the high quality of teaching and research conducted at the other, the above Universities desire to collaborate and mutually benefit, and have agreed to a Memorandum of Understanding.

The Federal University of Paraíba and the University of Lausanne desire to develop academic exchange and co-operation in teaching and research and hereby agree to promote, facilitate and implement co-operation in the following manner.

**1. AREAS of CO-OPERATION**

The Universities agree that the objectives of this Memorandum are:

- (a) The exchange of information and academic materials,
- (b) Visits by and exchange of research and teaching staff,
- (c) Visits by and exchange of undergraduate (Bachelor), graduate (Master) and post-graduate (PhD) students,
- (d) Development of collaborative research projects,
- (e) Organisation of joint academic activities, such as lectures, seminars, conferences and courses, and
- (f) Joint supervision of doctoral studies (co-tutelle).



UNIL | Université de Lausanne

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

**ENTRE**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
(UFPB), BRASIL**

**E**

**A UNIVERSIDADE DE LAUSANNE (UNIL),  
LAUSANNE, SUÍÇA**

Ao reconhecer o alto nível de ensino e pesquisa desenvolvidos na outra instituição, cada uma das Universidades acima nominadas expressam o desejo de estabelecer colaboração e promoção de benefícios mútuos, e concordam em firmar este Memorando de Entendimento.

A Universidade Federal da Paraíba e a Universidade de Lausanne desejam desenvolver um intercâmbio acadêmico e de cooperação nas áreas de ensino e pesquisa, e por esse instrumento concordam em promover, facilitar e instituir um sistema de cooperação nos seguintes moldes.

**1. ÁREAS DE COOPERAÇÃO**

As Universidades estão de acordo que os objetivos deste Memorando são:

- (a) Intercâmbio de informação e material acadêmico,
- (b) Visitas e intercâmbio de pesquisadores e professores,
- (c) Visitas e intercâmbio de alunos de graduação, mestrado e doutorado,
- (d) Desenvolvimento de projetos de pesquisa conjunta,
- (e) Organização de atividades acadêmicas conjuntas, tais como palestras, seminários, conferências e cursos, e
- (f) Supervisão conjunta de estudos em nível de doutorado (cotutela)

*MAH*

interessadas.

#### 4. DURATION AND AMENDMENT OF AGREEMENT

This Memorandum of Understanding shall remain in force for a period of five (5) years from the date of the last signature. It may be amended by the parties' written mutual consent. After this period, a new Memorandum of Understanding may be signed by the official representatives of both institutions. In whichever case, either party can terminate the Memorandum of Understanding by informing the other part expressly in writing six (6) months prior to its expiration. In the event of such termination, all activities and exchanges approved earlier shall be allowed to proceed to their natural conclusion.

#### 4. DURAÇÃO E EMENDAS AO ACORDO

Este Memorando de Entendimento deverá permanecer válido por um período de 5 (cinco) anos a partir da data da última assinatura. Ele poderá ser emendado com base em consentimento mútuo expresso por escrito. Após este período, um novo Memorando de Entendimento poderá ser assinado pelos representantes oficiais das duas instituições. Cada uma das partes poderá por termo ao Memorando de Entendimento, para o que necessita informar a outra parte por escrito 6 (seis) meses antes da data que se deseja terminar. Caso o término se dê desta maneira, todas as atividades e intercâmbios aprovados anteriormente poderão ter prosseguimento até sua conclusão natural.

FEDERAL UNIVERSITY OF PARAÍBA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

*Paraíba, 06 de março de 2014*  
\_\_\_\_\_  
Place and date

\_\_\_\_\_  
Local e data



*M. C. Formiga*  
\_\_\_\_\_  
Profª Dra. Margareth de Fátima Formiga  
Melo Diniz  
Rector/Reitora

UNIVERSITY OF LAUSANNE

UNIVERSIDADE DE LAUSANNE

*Lausanne, 30.1.2014*  
\_\_\_\_\_  
Place and date

\_\_\_\_\_  
Local e data

*D. Arlettaz*  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dominique Arlettaz  
Rector/Reitor





## STUDENT EXCHANGE AGREEMENT

BETWEEN

THE  
FEDERAL UNIVERSITY OF PARAÍBA (UFPB),  
BRAZIL,  
FACULTY OF LAW

AND

THE UNIVERSITY OF LAUSANNE (UNIL),  
FACULTY OF LAW, CRIMINAL JUSTICE AND  
PUBLIC ADMINISTRATION  
LAUSANNE, SWITZERLAND

Within the framework of the General Memorandum of Understanding signed by the Federal University of Paraíba (UFPB) and the University of Lausanne (UNIL) and in recognition by each University of the high quality of teaching and research conducted at the other, the above mentioned Faculties and respective Universities desire to collaborate through student exchange and have agreed to the following clauses.

### 1. DEFINITIONS

In this Student Exchange Agreement, the following terms will be interpreted as follows:

- (a) "Exchange Period" – the period during which a student is attached for exchange, which shall be either one semester or two consecutive semesters;
- (b) "Exchange Student" – an undergraduate (bachelor), graduate (Master) or post-graduate (PhD) student who participates in the exchange programme under this Student Exchange Agreement;
- (c) "Home University" – the university in which an Exchange Student is originally enrolled;
- (d) "Host University" – the university to which an Exchange Student is attached for the duration of exchange;
- (e) "Unit of Exchange" – one Exchange Student attending an academic semester or a part thereof.



UNIL | Université de Lausanne

## ACORDO DE INTERCÂMBIO DE ALUNOS

ENTRE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
(UFPB), BRASIL,  
FACULDADE DE DIREITO  
E

A UNIVERSIDADE DE LAUSANNE (UNIL),  
FACULDADE DE DIREITO, JUSTIÇA  
CRIMINAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
LAUSANNE, SUÍÇA

Dentro da estrutura do Memorando de Entendimento assinado pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a Universidade de Lausanne (UNIL) e reconhecendo ambas universidades o alto nível de ensino e pesquisa conduzidos na outra instituição, as Faculdades acima nominadas e as respectivas Universidades desejam colaborar através de um intercâmbio de estudantes e concordam com as seguintes cláusulas.

### 1. DEFINIÇÕES

Neste Acordo de Intercâmbio de Estudantes, os seguintes termos serão interpretados conforme abaixo:

- (a) "Período de Intercâmbio" – o período durante o qual um estudante está vinculado a um intercâmbio, com duração de um semestre ou dois semestres consecutivos;
- (b) "Estudante em Intercâmbio" – um aluno de graduação, mestrado ou doutorado que participa no programa de Intercâmbio regido por este Acordo de Intercâmbio de Estudantes;
- (c) "Universidade de Origem" – a universidade na qual o Estudante em Intercâmbio está originalmente matriculado;
- (d) "Universidade de Acolhimento" – a universidade à qual o Estudante em Intercâmbio estará vinculado durante o período de intercâmbio;
- (e) "Unidade de Intercâmbio" – um Estudante em Intercâmbio frequentando um semestre

MAM

## **5. ACCOMMODATION**

The Host University will make every effort to assist Exchange Students to obtain, at the students' cost, on-campus accommodation or, if this is not available, off-campus accommodation within reasonable access to the campus. The Host University will also provide reasonable assistance on other matters of hospitality.

## **6. OBLIGATIONS TO STUDENTS ONLY**

The obligations of the two Universities under this Student Exchange Agreement are limited to Exchange Students only and do not extend to their spouses and/or dependants.

## **7. MONETARY EXCHANGE**

No monetary consideration will be exchanged between the two Universities, nor will there be any indemnities, reimbursements for expenses, or sharing of fees or profits arising from the programme.

## **8. REGULATIONS OF HOST UNIVERSITY**

For the duration and purposes of the exchange, all Exchange Students will be subject to the academic rules and discipline of the Host University.

## **9. ENROLMENT, ATTENDANCE & ASSESSMENT**

An Exchange Student is permitted to enrol at the Host University in any course, subject to admission requirements and time-table and capacity constraints. Full-time participation, as defined by the Host University, at the courses enrolled by the students is required. An Exchange Student who successfully completed courses at the Host University will obtain credits at the Home University in accordance with the regulations of the Home University.

## **5. ACCOMMODAÇÃO**

A Universidade de Acolhimento envidará todos os esforços para dar assistência aos Estudantes em Intercâmbio para que estes obtenham, às suas próprias custas, acomodação no campus ou, caso isso não seja possível, acomodação fora do campus, a uma distância razoável do campus. A Universidade de Acolhimento também proverá assistência razoável com relação a outras questões referentes à hospitalidade.

## **6. RESPONSABILIDADE SOBRE OS ESTUDANTES SOMENTE**

As obrigações impostas às Universidades por força deste Acordo de Intercâmbio de Estudantes limitam-se somente aos Estudantes em Intercâmbio e não se estendem aos seus cônjuges e/ou dependentes.

## **7. INTERCÂMBIO MONETÁRIO**

Nenhuma consideração monetária será objeto de intercâmbio entre as duas Universidades, tampouco haverá compensações, reembolsos por gastos, ou compartilhamento de taxas ou ganhos que advenham deste programa.

## **8. REGRAS DA UNIVERSIDADE DE ACOLHIMENTO**

Enquanto durar o intercâmbio, todos os Estudantes em Intercâmbio estarão sujeitos às regras acadêmicas e disciplinares da Universidade de Acolhimento.

## **9. MATRÍCULA, FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO**

O Estudante em Intercâmbio poderá se matricular na Universidade de Acolhimento em qualquer disciplina, e estará sujeito às regras de admissão e horários, bem como aquelas referentes à lotação da turma. Exige-se a frequência integral, conforme definida pela Universidade de Acolhimento, às disciplinas nas quais o aluno se matriculou. Um Estudante em Intercâmbio que complete disciplinas com êxito na Universidade de Acolhimento obterá os créditos na sua Universidade de Origem de acordo com as regras da sua instituição.

*MAFM*

## 12. APPLICABLE LAW

Any dispute arising out of this Student Exchange Agreement or any exchange pursuant to it shall be resolved amicably. If the issue cannot be resolved, the dispute shall be submitted to arbitration. Each institution shall designate a member of the arbitration committee and one member shall be chosen by mutual consent.

## 12. LEIS APLICÁVEIS


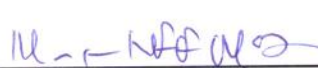
Qualquer divergência originada deste Acordo de Intercâmbio de Estudantes ou qualquer intercâmbio que corresponda a ele deverá ser resolvido amigavelmente. Caso a questão não possa ser resolvida, a divergência deverá ser submetida a arbitragem. Cada instituição deverá designar um membro do comitê de arbitragem e um terceiro membro será escolhido por consentimento mútuo.

## 13. CHANGES

This Student Exchange Agreement constitutes the entire agreement between the parties. Amendments may be made with the written mutual consent of the parties.

## 13. ALTERAÇÕES

Este Acordo de Intercâmbio de Estudantes constitui a íntegra do acordo entre as partes. Emendas poderão ser feitas desde que haja consentimento mútuo das partes expresso por escrito

<b>FEDERAL UNIVERSITY OF PARAÍBA</b>	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</b>
 Place and date / Local e data	 Prof.ª Dr.ª Maria Luíza Pereira Alencar Mayer Feitosa Prof. Maria Luiza de Alencar Mayer Feitosa Dean of the Faculty of Law/ Coordenadora do Curso de Direito
	
 Prof.ª Dra. Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz Rector/Reitora	
<b>UNIVERSITY OF LAUSANNE</b>	<b>UNIVERSIDADE DE LAUSANNE</b>
 Place and date / Local e data	 Prof. Bettina Kahil-Wolff Dean Faculty of Law, Criminal Justice and Public Administration/ Coordenadora da Faculdade de Direito, Justiça Criminal e Administração Pública
	 Prof. Dominique Arlettaz Rector/Reitor